



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Processo Administrativo: SETEC.2018.00000170-12 – DIAD

Contratante: SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Contratada: **EBT EMPRESA BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO LTDA. ME,**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 24/2018

Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção (com fornecimento de peças, componentes, equipamentos e suprimentos) e treinamento e acompanhamento técnico para automação de guaritas de acesso para entrada e saída de veículos a ser instalada no estacionamento do mercado municipal de Campinas.

Considerando que:

I – A licitante EBT – Empresa Brasileira de Automação Ltda.ME, sagrou-se vencedora do certame em epígrafe, ciente portanto do inteiro teor do Termo de Referência, do conteúdo do Edital e seu cumprimento. Assim, após os trâmites de praxe, elaborou-se o Contrato que fora enviado para Assinatura de forma a proceder-se a efetivação da Contratação em 28 de fevereiro de 2019;

II – O desinteresse da empresa E.B.T. Empresa Brasileira de Automação Ltda.ME em assumir suas obrigações contratuais perante esta Autarquia;

III – O vencimento do prazo para devolução do Termo Contratual em mais de 30 (trinta) dias devidamente assinado de forma a possibilitar o início da Prestação dos Serviços pela Empresa E. B. T. perante esta Autarquia sem qualquer justificativa ou apresentação de defesa prévia;

IV – O prejuízo que esta Autarquia vem suportando pelo descumprimento de cláusula contratual pela Empresa E.B.T.,

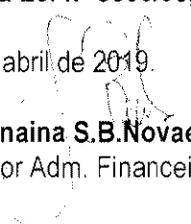
V – A **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** não tem mais interesse em manter o Termo de Contrato, uma vez que a empresa Contratada **EBT EMPRESA BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO LTDA. ME**, descumpriu o quanto determinado no Termo de Referência e via de consequência as **cláusulas** do referido Contrato, razão pela qual sofreu o procedimento administrativo de aplicação de penalidade junto aos autos do presente protocolado (SETEC.2018.00000170-12 – DIAD)

RESOLVE:

I - **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Termo do Contrato, celebrado com a empresa **EBT EMPRESA BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO LTDA. ME - CNPJ nº 28.174.784/0001-93** conforme r. decisão devidamente publicada no DOM edição do dia 11/04/2019, e em conformidade com as **alíneas “b”b3 “c” e “d” da Cláusula Décima primeira do Contrato**, com amparo nos Incisos II e III do Artigo 87 da Lei nº 8666/93, e **Inciso I do Artigo 79 da Lei nº 8666/93**, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 11 de abril de 2019.


Arnaldo Salvetti Palácio Junior
Presidente


Janaina S.B.Novaes
Diretor Adm. Financeiro


Orlando Marotta Filho
Diretor Téc. Operacional